LEI Nº. 0732/2013

"Altera a redação do Art. 2º, Inciso III da lei 496/2002 e contém outras disposições."

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida representada por seus Nobres Pares aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Inciso III do Artigo 2º da Lei 496/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
- ${
 m III-R\$~13.000,00}$ (Treze Mil Reais) para médico do PSF com carga horária de 40 horas semanais.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 12 de março de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES Prefeito Municipal